



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CHAMADA PÚBLICA 2/2023 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de julho de 2023**

**CHAMADA INTERNA Nº 02/2023 DGTG, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**Processo Seletivo para Seleção e Formação de Cadastro de Lista de Espera de Professores/as Supervisores/as do Programa CAPES - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) de 2022/2023/2024**

**Licenciatura em Física**

**1. DA ABERTURA**

1.1 1.1 O Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Taguatinga, nomeado pela Portaria nº 348, publicado no D.O.U, de 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas, no período de 19 a 23 de julho de 2023, as inscrições para a seleção de professores supervisores da área de Física do Instituto Federal de Brasília - Campus Taguatinga, para a vaga remanescente e cadastro reserva no Programa CAPES - PIBID, conforme Edital CAPES nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), processo nº 23038.004469/2022-18, em consonância com as normas deste edital, com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria. O objetivo desta chamada é preencher uma vaga imediata e formar um cadastro reserva de interessados em atuar como supervisores no programa institucional de iniciação à docência do subprojeto do PIBID do IFB Física, conforme disposições a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação da Chamada	18 de julho de 2023
Período de Inscrições	Do dia 19 de julho até 23h59 do dia 23 de julho de 2023
Análise das Solicitações	24 de julho de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	25 de julho de 2023
Interposição de Recurso	26 de julho de 2023
Publicação do Resultado Final	27 de julho de 2023

**3. DO PIBID**

**3.1 DOS OBJETIVOS**

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir as/os licenciandas/os no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando suas/seus professoras/es como coformadoras/es das/os futuras/os docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação das/os docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3.2 DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

#### 3.2.1 São atribuições do/a professor/a supervisor/a:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades das/os discentes;
- II. controlar a frequência das/os discentes, repassando essas informações à/ao coordenador de área;
- III. informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professoras/es da educação básica promovidos pelo IFB;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. compartilhar com a direção da escola e seus/suas pares as boas práticas do programa;
- VII. enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.

3.2.2. O/A professor/a supervisor/a não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.2.3. À exceção de bolsas de caráter assistencial, o/a supervisor/a não poderá acumular bolsas CNPq, CAPES ou e FAPDF, sob pena de incorrer em duplicidade.

3.2.4. Cada professor/a supervisor/a ficará responsável por orientar 08 (oito) bolsistas.

### 3.3 DAS BOLSAS

3.3.1. A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à disponibilidade de vaga e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES. Será realizado a formação de cadastro de lista de espera para Professores/as Supervisores/as na subárea de Física.

3.3.1.1. O valor da bolsa, oriundas da CAPES, é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), até a finalização do projeto do IFB, previsto para maio de 2024.

3.3.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

- I. ser aprovado neste processo seletivo;
- II. ter licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ser professor/a, preferencialmente efetivo/a, no IFB-Campus Taguatinga e ministrar pelo menos uma componente curricular da área de Física (Física 1, Física 2 e/ou Física 3) no curso Técnico Integrado em Eletromecânica no semestre 2/2023;
- V. declarar que tem disponibilidade do tempo necessário, mínimo de 08h (oito horas) semanais, para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. firmar termo de compromisso (Anexo I).

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. Será selecionado(a) um(a) candidato(a) para ingresso imediato e formação de lista de espera para professor/a supervisor/a. A vaga é destinada para atuação no polo IFB-Campus Taguatinga. O(a) selecionado(a) deverá dar continuidade ao planejamento e as ações iniciadas anteriormente pelo grupo, ficando responsável por orientar 8 alunos bolsistas.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo formulário *Google* (disponível em: <<https://forms.gle/sAJ76gL46eQnEd7Y9>>) conforme período previsto no cronograma do item 2.
- 5.2. Para inscrição no PIBID, os/as professores/as deverão anexar ao formulário *Google* (disponível em: <<https://forms.gle/sAJ76gL46eQnEd7Y9>>), em formato PDF, os seguintes documentos: (i) formulário do Anexo I; (ii) currículo cadastrado na Plataforma Capes ( <http://eb.capes.gov/> ); e (iii) portfólio dos documentos comprobatórios das informações do currículo da Plataforma Capes, conforme itens a, b, c, d, e do item 6.1.1 deste Edital.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos faltando
- 5.4. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.
- 5.5. A comissão responsável por esta chamada não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.

#### **6. DA SELEÇÃO**

1. A seleção constará de:
  - 6.1.1 Análise de **currículo da Plataforma Capes** (Plataforma Freire) e de **portfólio de documentos comprobatórios do currículo** em caráter classificatório, considerando os critérios;
    - a. Tempo de atuação na educação básica (sendo 1 ponto por ano, num limite de 25 pontos);
    - b. Titulação (2 pontos para especialização Lato Sensu, 6 pontos para mestrado acadêmico ou profissional, 12 pontos para doutorado, num limite de 25 pontos);
    - c. Experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio (sendo 2 pontos por ano, num limite de 30 pontos);
    - d. Cursos de formação continuada na área da formação docente e/ou didáticas específicas do campo de atuação (sendo 0,5 pontos por curso de no mínimo 60 (sessenta) horas, num limite de 10 pontos);
    - e. Produção acadêmica e técnica no campo da formação docente e de didática específica da área, tais como, por exemplo, artigos, participação em eventos, apostilas, entre outros (sendo 0,5 pontos por atividade, num limite de 10 pontos).
  - 6.2. Será eliminado da seleção o/a professor/a que não apresentar a documentação exigida.

#### **7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB conforme data prevista no cronograma do item 2.
- 7.2. As solicitações de recurso deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: <<https://forms.gle/ink466bn833gpShP8>>) conforme data prevista no cronograma do item 2.

#### **8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1 O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB conforme data prevista no cronograma do item 2.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão formada pelos/as Coordenadores/as de Área e pela Coordenadora Institucional do PIBID do IFB.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Leonardo Moreira Leodido**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Taguatinga

## ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, professor da escola \_\_\_\_\_, declaro não receber bolsa concedida por instituição pública e declaro ter ciência dos termos do Edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e, caso o subprojeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFB;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.

Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a professor/a

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonardo Moreira Leodido, Diretor-Geral Pro Tempore Campus Taguatinga, em 18/07/2023 12:16:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475040

Código de Autenticação: 185bb9e411





Campus Taguatinga  
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA  
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-  
050  
(61) 2103-2200